

PORTARIA Nº. 12.889/2023

CONVERTE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. 016/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, a Solicitação de conversão em Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão de Sindicância Administrativa;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Converter a Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 016/2022, de 20 de julho de 2022, em Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades cometidas pelo agente político **AILON LUIZ JÚNIOR**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº. 060/2009:

Art. 210 - Da sindicância poderá resultar:

III - instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 12.800/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua

prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificção fundamentada.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal